



**Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

OF. 21/2022

Tupanciretã, 29 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos, em anexo, a Moção de Apoio nº 01/2022, aprovada pelos Edis da Câmara de Vereadores de Tupanciretã em sessão plenária realizada no dia 11 de abril de 2022.

A referida Moção tem por objeto apoiar a aprovação do Projeto de Lei Federal nº 3723/2019 em tramitação no Senado Federal, que tem por objeto alterar a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas (Sinarm) e define crimes, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e revoga dispositivos das Leis nºs 7.102, de 20 de junho de 1983, e 7.170, de 14 de dezembro de 1983.

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Excelência nossos votos de elevada estima e consideração.

Carlos Augusto Oliveira dos Santos

Presidente do Poder Legislativo

**Exmo. Sr. Rodrigo Otávio Soares Pacheco
M. D. Senador Presidente
Senado Federal
Brasília/DF**

SESSÃO
do dia 11 de 04 de 2022
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

UNANIMIDADE
 VOTOS A FAVOR
 VOTOS CONTRA

Estado do Rio Grande do Sul
VER. CLEINH SOLELA
CAMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
RONALDO



Expediente do dia 28 de 03 de 2022

~~Presidente~~

~~Secretário~~

MOÇÃO DE APOIO N° 01/2022

Ordem do dia 11 de 04 de 2022

~~Presidente~~
~~Secretário~~

Moção de Apoio para aprovação do Projeto de Lei Federal nº 3723/2019 em tramitação no Senado Federal.

Senhor Presidente:

Os Vereadores que abaixo subscrevem, conforme preconiza o Art. 105, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, encaminham esta MOÇÃO DE APOIO para aprovação do Projeto de Lei Federal – 3723/2019 em tramitação no Senado Federal.

Esta MOÇÃO visa aprovação do Projeto de Lei 3723/19 que é urgente e de extrema relevância para regularização dos 499.438 CAC's (Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores), existentes no Brasil até o ano de 2021. Até o presente momento, a matéria está sendo regulamentada somente por Decretos do Poder Executivo, de modo que há diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidade tramitando no STF, visando a revogação desses decretos regulamentares. Dessa forma, por não haver nenhuma Lei específica regulamentando a matéria, o exercício das atividades exercidas por Caçadores, Atiradores e Colecionadores pode ser extinta a qualquer momento, por decisão do STF e, até mesmo, pelo Presidente da República, que possui legitimidade para revogar todos os decretos, o que geraria insegurança jurídica a estas categorias. O projeto regulamenta o porte, a posse, a compra de armas de fogo, munições e insumos, determina a quantidade destas que podem ser adquiridas, cria regras para transporte dessas armas até os clubes de tiro e locais de caça, também permite o porte de armas por essas categorias. Tipifica novos crimes, aumenta as penas de posse e porte irregular de armas de fogo tornando a legislação mais rígida.

Solicitamos que após os trâmites regimentais, seja encaminhada cópia da presente ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados.

Assinatura: 25/03/22
Data: 25/03/22
Assinatura: 08:21h

Limitados ao exposto e convictos da atenção de V. Ex.^a, enviamos cordiais saudações.

Autoria:

Benezer José Cancian
Benezer José Cancian
Vereador Progressistas



De acordo:

Arlete Senger Silveira
Arlete Senger Silveira
Vereadora Progressistas

Bladimir Pereira Santos
Bladimir Pereira Santos
Vereador Progressistas

Luiz Valmor da Silva França
Luiz Valmor da Silva França
Vereador Republicanos

Benhur Terra
Benhur Lucídio Terra dos Santos
Vereador PSDB

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Tupanciretã, aos 22 dias do mês de março de 2022.

**Ao Presidente da Câmara de Vereadores
Carlos Augusto Oliveira dos Santos**



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0774.2022-PRESID

Brasília, 5 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Augusto Oliveira dos Santos
 Presidente da Câmara Municipal de Tupanciretã/RS
ouvidoria@camaratupancireta.rs.gov.br

Assunto: Projeto de Lei nº 3723, de 2019.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 21/2022, datado de 29 de abril do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
 Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
 Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

